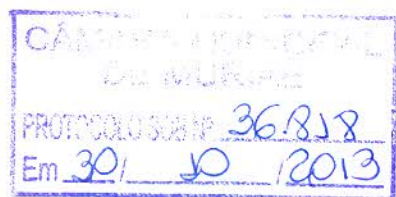




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado.

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0096.2.415 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais

100 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais

100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3390.14.00 – Diárias – Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao remanejamento indicado no artigo anterior, serão realocados recursos remanescentes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

04.122.0139.1.826 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de outubro de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé (MG), 30 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa autorizar o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal